

CONTINUAÇÃO

Rosalia Terezinha Montes do Amaral. TRANSMITENTE: **Eliane Prolik**, já qualificada. VALOR: R\$:206.500,00 que abrange as matrículas 65.831/83 2/833. CONDIÇÕES: Reservado usufruto em favor Alvaro Augusto do Amaral e sua mulher Rosalia Terezinha Montes do Amaral, os quais gravam o imóvel da presente as cláusulas de Incomunicabilidade e Impenhorabilidade. Não se acham vinculados ao INSS. ITBI/439.521, pago sobre a avaliação de R\$.7.500,00 . Emitida e será enviada à S.R.F. a ficha ' ' DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2.001. Titular.-Custas 2385/VRC/ms.mm.-

R-2-65.834.-TÍTULO: Compra (Usufruto). DATA DO TÍTULO: Escritura Pública, antes mencionada. CREDITORES: **Alvaro Augusto do Amaral**, economista, portador da CI/RG nº.618.233-PR, inscrito no CPF/MF nº.075.825.799-68, e sua mulher **Rosalia Terezinha Montes do Amaral**, professora, portadora da CI/RG nº.720.896-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 170.461.299-20, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Av. Visconde de Guarapuava, nº.4.433 ap.1.301, nesta Capital. DEVEDORES: **Maria Flávia do Amaral e Maria Augusta do Amaral**, já qualificados. VALOR: R\$.206.500,00 que abrange as referidas matrículas. CONDIÇÕES: As constantes do usufruto. ITBI antes mencionado. Prot.-303.609. Prenot.-156.707. Fc.101.134. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2.001.----- Titular.-Custas 1192,5/VRC/ms.mm.-

AV-3-65.834 - Prot. 443.975 de 20/09/2012 - **RETIFICAÇÃO DE NOME** - Conforme requerimento datado de 12 de setembro de 2012 e fotocópia autenticada da certidão de casamento, matrícula nº 08246101551981200037232000237917, lavrada pelo Cartório Distrital do Cajuru, nesta Capital, arquivados sob nº 443.975, averba-se para constar que a grafia correta do nome da usufrutuária é **ROSALIA TERESINHA MONTES DO AMARAL**, e não como anteriormente constou. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja)

AV-4-65.834 - Prot. 443.975 de 20/09/2012 - **RETIFICAÇÃO** - Conforme requerimento datado de 12 de setembro de 2012 e fotocópia autenticada do CPF, arquivados sob nº 443.975, averba-se para constar que **ROSALIA TERESINHA MONTES DO AMARAL**, é inscrita no CPF **170.461.229-20**, e não como anteriormente constou. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja)

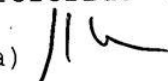
AV-5-65.834 - Prot. 443.975 de 20/09/2012 - **CASAMENTO** - Conforme requerimento datado de 12 de setembro de 2012 e certidão de casamento, matrícula nº 129.75901552006200048284001948350, lavrada

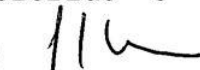
SEGUE


6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

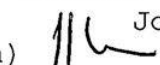
MATRÍCULA Nº 65.834

Rubrica 

pelo 4º Ofício de Registro Civil desta Capital, arquivados sob nº 443.975, averba-se o **CASAMENTO** de **MARIA FLAVIA DO AMARAL** e **ALEXANDER MICHAEL VERHOEVEN**, sob o regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, registrado em 07 de dezembro de 2006, passando ela a assinar "**MARIA FLAVIA DO AMARAL VERHOEVEN**". Funrejus isento (Decreto Judiciário nº153, art.32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja) 

AV-6-65.834 - Prot. 443.975 de 20/09/2012 - **CASAMENTO** - Conforme requerimento datado de 12 de setembro de 2012 e certidão de casamento, matrícula nº 12975901552009200054002002100188, lavrada pelo 4º Ofício de Registro Civil desta Capital, arquivados sob nº 443.975, averba-se o **CASAMENTO** de **MARIA AUGUSTA DO AMARAL** e **SERGIO ROBERTO WEBER SCHILLER FILHO**, sob o regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, registrado em 30 de novembro de 2009, passando ela a assinar "**MARIA AUGUSTA DO AMARAL SCHILLER**". Funrejus isento (Decreto Judiciário nº153, art.32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja) 

AV-7-65.834 - Prot. 443.975 de 20/09/2012 - **EXTINÇÃO DE USUFRUTO POR RENÚNCIA** - Conforme escritura pública de renúncia de usufruto lavrada às folhas 147/151, do livro 295-N, aos 12 de setembro de 2012, pelo 13º Tabelionato de Notas desta Capital, os usufrutuários: **ALVARO AUGUSTO DO AMARAL** e sua esposa **ROSALIA TERESINHA MONTES DO AMARAL**, anteriormente qualificados, **RENUNCIARAM AO USUFRUTO** objeto do R-2 desta matrícula. ITCMD nº SEFA 2012091010112353, pago sobre o valor de R\$ 308.750,00 em 12/09/2012; declaração ITCMD WEB 201200035640-3 e FUNREJUS nº 11098007600075672, recolhido no valor de R\$ 617,50 em 17/09/2012, arquivados sob nº 443.975. VVI/IPTU 2012: R\$ 9.600,00. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 88,83 = 630 VRC. (ja) 

AV-8-65.834 - Prot. 443.975 de 20/09/2012 - **CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS** - Conforme escritura pública de renúncia de usufruto lavrada às folhas 147/151, do livro 295-N, aos 12 de setembro de 2012, pelo 13º Tabelionato de Notas desta Capital, averba-se o **CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS DE IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE**, mencionadas no R-1 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 44,42 = 315 VRC. (ja) 

AV-9-65.834 - PROT. 445.069 de 17/10/2012 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO** - Conforme escritura pública lavrada às folhas 081/086 do Livro 299-N, aos 11 de outubro de 2012, pelo 13º Tabelionato desta Capital, averba-se para constar a qualificação de **ALEXANDER MICHAEL VERHOEVEN**, que é alemão, Continua no verso

continuação

advogado, portador da CI. de estrangeiro nº V633272-E/CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 011.624.429-13. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2012. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (jf)

AV-10-65.834 - PROT. 445.069 de 17/10/2012 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO** - Conforme escritura pública lavrada às folhas 081/086 do Livro 299-N, aos 11 de outubro de 2012, pelo 13º Tabelionato desta Capital, averba-se para constar a qualificação de **SERGIO ROBERTO WEBER SCHILLER FILHO**, que é brasileiro, bancário, portador da CI/RG.nº 6.906.092-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.132.429-60. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2012. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (jf)

R-11-65.834 - PROT. 445.069 de 17/10/2012 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública lavrada às folhas 081/086, do livro 299-N, aos 11 de outubro de 2012, pelo 13º Tabelionato de Notas desta Capital, **MARIA FLAVIA DO AMARAL VERHOEVEN** casada com **ALEXANDER MICHAEL VERHOEVEN**; e **MARIA AUGUSTA DO AMARAL SCHILLER** casada com **SERGIO ROBERTO WEBER SCHILLER FILHO**, anteriormente identificados e qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta para **ALVARO AUGUSTO DO AMARAL**, brasileiro, casado com **ROSALIA TERESINHA MONTES DO AMARAL**, sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 27/06/1981, empresário, portador da CI/RG nº 618.233/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 075.825.799-68, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava, 4433, ap. 1301, nesta Capital, pela importância de R\$206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais), **sem condições**, abrangendo neste valor os imóveis das matrículas 68.831, 65.832 e 65.833 e atribuído ao imóvel desta R\$9.000,00. Comparecem como anuentes: Alexander Michael Verhoeven e Sergio Roberto Weber Schiller Filho, anteriormente identificados e qualificados. Consta na escritura a declaração de que os vendedores não são vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. Declaração de quitação do ITBI nº 50935/2012 pago sobre avaliação de R\$20.800,00 e cópia do FUNREJUS nº 12068010700075671 recolhido no valor de R\$413,00, em 15/10/2012, arquivados sob nº 445.069. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2012. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$395,92 = 2808 VRC. (jf)

AV-12-65.834 - PROT. 445.069 de 17/10/2012 - **PACTO ANTENUPCIAL** - Averba-se para constar que **ALVARO AUGUSTO DO AMARAL** e **ROSALIA TERESINHA MONTES DO AMARAL**, anteriormente identificados e qualificados, adotaram como regime de bens no casamento o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** e que o pacto antenupcial convencionado entre eles encontra-se registrado sob nº **10.048** do **Registro Auxiliar** deste Ofício. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2012. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$2,82 = 20 VRC. (jf)

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 65.834

Rubrica 

AV-13-65.834 - PROT. 502.581 de 23/02/2017 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 22/02/2017, firmado por Banco Bradesco S/A (representado por Marcos C. Amaral Vasconcellos, OAB/PR nº 16.440) e certidão emitida em 21/02/2017 pelo Juízo da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivados sob nº 502.581, averba-se, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi admitida pelo juiz a **ACÇÃO DE EXECUÇÃO** atuada sob nº **12336-59.2016.8.16.0194 (Projudi)**, em que é exequente **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ 60.746.948/0001-12) e executado **ALVARO AUGUSTO DO AMARAL** (CPF 075.825.799-68). Valor atribuído à causa: R\$70.791,31 (setenta mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos). Funrejus nº 1400000001349166-9 recolhido em 01/03/2017 no valor de R\$141,58 e arquivado sob nº 502.581. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de março de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (ka)

AV-14-65.834 - PROT. 503.416 de 23/03/2017 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento, datado de 17 de março de 2017, firmado por Carlos Leal S. Junior, inscrito na OAB/PR sob nº 24.950, representante do Banco Bradesco S/A, e certidão, emitida em 15 de março de 2017, pelo Juízo da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivados sob nº 503.416, averba-se, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi admitida pelo juiz a **ação de execução** de título extrajudicial, atuada sob nº 0041940-33.2014.8.16.0001, em que é exequente **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, e figuram como executados: **ROSALIA TERESINHA MONTES DO AMARAL**, inscrita no CPF/MF sob nº 170.461.229-20; **ALVARO AUGUSTO DO AMARAL**, inscrita no CPF/MF sob nº 075.825.799-68 e **UNICÓPIAS - LIVROS E PAPÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.485.323/0001-73. Valor da causa em 05/2016: R\$2.062.604,09 (dois milhões, sessenta e dois mil e seiscentos e quatro reais e nove centavos). FUNREJUS nº 14000000002459166-7, recolhido em 07 de abril de 2017, no valor de R\$4.125,21, arquivado sob nº 503.416. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de abril de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (ka/lo)

AV-15-65.834 - PROT. 511.349 de 25/10/2017 - **ADMISSÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 20/10/2017 firmado por Banco Bradesco S/A, e certidão emitida em 23/10/2017 pela 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivados sob nº 511.349, averba-se, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi admitida pelo juiz a **ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** atuada sob nº **0033604-69.2016.8.16.0001**, em que é exequente **Banco Bradesco S/A** (CNPJ. 60.746.948/0001-12) e executado **Alvaro Augusto do Amaral** (CPF. 075.825.799-68). Valor atribuído à causa: R\$44.309,06 (quarenta e Continua no verso

quatro mil e trezentos e nove reais e seis centavos). Funrejus nº 14000000003028240-9 recolhido em 25/10/2017 no valor de R\$88,62, arquivado sob nº 511.349. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (mb/arr)

AV-16-65.834 - PROT. 517.037 de 05/04/2018 - **ADMISSÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 05/04/2018, firmado por Banco Bradesco S/A, e certidão emitida em 21/02/2018 pela 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivados sob nº 517.037, averba-se, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi admitida pelo juiz a **ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** autuada sob nº **0000832-82.2018.8.16.0001**, em que é exequente **Banco Bradesco S/A** (CNPJ. 60.746.948/0001-12) e executados **Alvaro Augusto do Amaral** (CPF. 075.825.799-68); **Rosalia Teresinha Montes do Amaral** (CPF. 170.461.229-20), **Unicópias - Livros e Papéis Ltda** (CNPJ. 04.485.323/0001-73). Valor atribuído à causa: R\$ 896.517,30 (oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos e dezessete reais e trinta centavos), incluindo outros imóveis. Funrejus nº 14000000003491684-4 recolhido em 13/04/2018 no valor de R\$1.793,03 arquivado sob nº 517.037. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (ka/arr)

R-17-65.834 - PROT. 538.557 de 13/09/2019 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido pela MM. Juíza de Direito Substituta da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Thalita Bizerril Duleba Mendes, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **0012336-59.2016.8.16.0194**, arquivado sob nº 538.557, em que é exequente **BANCO BRADESCO S.A.** e executado **ALVARO AUGUSTO DO AMARAL**, referente à ação de execução constante na **AV-13**, efetua-se a **PENHORA SOBRE A PARTE IDEAL DE 50%** do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado. Valor da execução: **R\$71.838,40** (setenta e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Depositário: não informado. Funrejus isento conforme art. 491, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,67 = 1.293,60 VRC. (jf/mh)

R-18-65.834 - PROT. 545.843 de 18/03/2020 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora, expedido em 12/02/2019 pela MM. Juíza de Direito da 06ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Ana Lúcia Ferreira, extraído dos autos nº **0033604-69.2016.8.16.0001**, arquivado sob nº 545.843, em que é exequente **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ. 60.746.948/0001-12) e executado **ALVARO AUGUSTO DO AMARAL** (CPF. 075.825.799-68), referente à ação de Execução de Título Extrajudicial constante na **AV-15**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$64.468,43** (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Depositário: não informado. Funrejus isento conforme art. 491, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de março de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,67 = 1.293,60 VRC. Continua na folha 4

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 04

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 65.834

Rubrica

(arr/pn/mh)

AV-19-65.834 - Prot. 552.649 de 08/10/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202010.0714.01314495-IA-000, referente aos autos nº **00195451320158160001** da 16ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ALVARO AUGUSTO DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 075.825.799-68. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de outubro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jb)

R-20-65.834 - Prot. 553.102 de 21/10/2020 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora datado de 11/09/2020, expedido pelo MM(a) Juiz(a) de Direito da 24ª Secretaria Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR - Foro Central, extraído dos autos de execução de título extrajudicial nº **0005018-41.2014.8.16.0179**, em que é exequente **BANCO BRADESCO S/A** - (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), e executados **ALVARO AUGUSTO DO AMARAL** (CPF nº 075.825.799-68), **MARIA AUGUSTA DO AMARAL SCHILLER** (CPF nº 033.650.839-52), **ROSALIA TERESINHA MONTES DO AMARAL** (CPF nº 170.461.229-20) e **UNICÓPIAS - LIVROS E PAPÉIS LTDA** (CNPJ nº 04.485.323/0001-73), arquivado sob nº 553.102, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa atualizado R\$1.177.188,16. Depositários: **ÁLVARO AUGUSTO DO AMARAL** e **ROSÁLIA TERESINHA MONTES DO AMARAL**. Funrejus nº 140000000062966095-0, recolhido em 20/11/2020, no valor de R\$ 3.921,44, arquivado sob nº 553.102. Registro efetuado conforme Provimento nº 94/2020 do Conselho Nacional de Justiça. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de dezembro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,67 = 1.294,00 VRC. (ms/fra)